

Universidade Estadual de Ponta Grossa Pró-Reitoria de Recursos Humanos



EDITAL PRORH Nº 106/2016 - CONVOCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Processo Seletivo Simplificado - PROFESSOR COLABORADOR aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 150/2015 de 30/10/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 9568 de 04/11/2015; retificado pelo Edital PRORH nº 156/2015 de 10/11/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DOE) nº 9573 de 11/11/2015;

considerando a classificação dos candidatos aprovados conforme Edital PRORH nº 178/2015 de 18/12/2015 publicado no DOE nº 9602 de 22/12/2015;

considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no *Processo* nº 08380/2016;

Torna Público:

- 1. A convocação do candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR COLABORADOR, relacionado conforme ANEXO I deste Edital, para comparecer impreterivelmente até o dia 19 de setembro de 2016 na Divisão de Provimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 60, Bloco da Reitoria (Campus Uvaranas), sito à Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4748, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, para o aceite de vaga, entrega da documentação contida no ANEXO II, item 1, letra "c", entrega do Atestado de Saúde Ocupacional (ANEXO II, item 2) e assinatura do contrato (condicionada a análise da Banca Examinadora quanto a exigência da titulação mínima, conforme Edital de Abertura, sob pena de revogação do contrato).
- 2. O não comparecimento do candidato até a data acima determinada (19/09/2016) importará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, no qual será considerado desistente.
- 3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

Ponta Grossa, 19 de agosto de 2016.

Silviane Buss Tupich **Pró-Reitora**

ANEXO I

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Área de Conhecimento: Fundamentos da Educação – 40 horas	
CANDIDATO(A)	CLAS.
DONIZETI PESSI	3°



Universidade Estadual de Ponta Grossa Pró-Reitoria de Recursos Humanos



ANEXO II

1- O candidato acima deverá providenciar os seguintes exames e documentos:

a. EXAMES LABORATORIAIS

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Dosagem de Glicose, Ureia e Creatinina;
- Parcial de urina com sedimento corado.

b. EXAMES CLÍNICOS

- Audiometria Tonal Limiar;
- Avaliação Oftalmológica realizada por Médico Oftalmologista;
- Avaliação Otorrinolaringológica realizada por Médico Otorrinolaringologista.

c. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 2(duas) fotos 3 x 4; Fotocópias legíveis:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira Profissional CTPS (cópia da parte onde consta o número e os dados pessoais);
- PIS / PASEP;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante de endereço atualizado (talão de luz, água ou telefone);
- Carteira de vacinação atualizada, incluindo a vacina contra a Hepatite B;
- Diplomas de Técnico, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado com seus respectivos Históricos, principalmente os documentos comprobatórios da titulação mínima exigida conforme Edital de Abertura;
- Certidão de casamento:
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- Declaração de Bens (aceitável cópia da Declaração de Imposto de Renda); caso não possua bens, preencher formulário próprio na PRORH;
- Conta Salário (operação 037) que deverá ser aberta no dia da contratação junto a Caixa Econômica Federal Agência 3186 (Campus UEPG Uvaranas);
- Folha corrida original (antecedentes criminais) que deverá ser solicitada junto ao Fórum Estadual da localidade de domicílio.
- 2- Após estar de posse de todos os resultados laboratoriais (item 1, letra "a") e das avaliações clínicas (item 1, letra "b"), agendar consulta com o médico do trabalho da UEPG para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, através do telefone (42) 3220-3469.
- 3- Os resultados dos exames e os laudos das avaliações realizadas ficarão arquivados no Departamento de Medicina do Trabalho desta Universidade.
- 4- Não será procedida a contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.